



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 21/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Ibatiba, (Ifes - campus Ibatiba), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade, oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade, oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes - Campus Ibatiba.

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail dpe.ib@ifes.edu.br.

1.2. O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade tem como objetivos aprofundar os conhecimentos acerca das Ciências Ambientais de educadores, consultores ou gestores; construir conhecimentos sobre o meio ambiente e suas interações, visando o controle da qualidade ambiental, a fim de aplicá-los nos setores público e privado para um desenvolvimento sustentável; capacitar profissionais de diversas áreas do conhecimento para realizar diagnósticos ambientais, propor soluções sustentáveis e participar de programas de recuperação/restauração; preparar profissionais capazes de planejar e intervir em programas de conscientização da população sobre a importância de preservar o meio ambiente, através da educação ambiental; colaborar na formação de profissionais da educação que atuam ou pretendem atuar em educação ambiental. A carga horária do curso é de 360 horas e sua duração mínima de 18 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas pelo link <http://prppg.ifes.edu.br/diretoria-de-pos-graduacao>.

1.3. A matriz curricular do curso está disposta no quadro abaixo:

Nome da disciplina	Carga horária total
Metodologia de Pesquisa	30
Educação, Ciência, Sociedade e Natureza	30
Estatística Aplicada	30
Saneamento Ambiental	30
Fundamentos de Ecologia	30
Políticas de desenvolvimento no Brasil dos séculos XX e XXI: impactos sociais e ambientais	30
Gestão de Recursos Hídricos	30

Legislação e Licenciamento Ambiental	30
Gestão Ambiental	30
Restauração e Recuperação Ambiental	30
Práticas em educação ambiental	30
Seminários Temáticos Avançados I	15
Seminários Temáticos Avançados II	15

1.4. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

1.5. As aulas do curso serão no Ifes - Campus Ibatiba, situado na Avenida 7 de novembro, nº 40, Bairro Centro, Ibatiba, ES (salvo aulas de campo e visitas técnicas), de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

1.6. As disciplinas serão ministradas às 6ª feiras das 16h às 22h, e aos sábados de 08h às 12h e de 13h às 17h, de acordo com calendário acadêmico a ser divulgado pela Coordenação do curso.

2 DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo portadores de diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em ensino superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 50 vagas.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 50 vagas oferecidas, 13 serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 3 para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.2.2.1. Pessoas com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado, não poderão concorrer às vagas reservadas.

3.2.2.2. Candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às vagas reservadas.

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o quadro abaixo:

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
34	3	13	50

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: ver cronograma (item 7 deste Edital).

4.2. LOCAL: as inscrições poderão ser realizadas de forma presencial na sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes - Campus Ibatiba, situado na Avenida 7 de Novembro, nº 40, Centro, Ibatiba, ES, em horários e datas dispostos no item 7 (cronograma). As inscrições poderão ser feitas por terceiros, sem a necessidade de procuração.

4.2.1. Serão aceitas inscrições via SEDEX, desde que a documentação exigida no item 4.3 seja enviada dentro do prazo limite estabelecido para inscrição no cronograma deste edital, valendo a data de postagem nos CORREIOS. A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço: Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Ibatiba, Avenida 7 de Novembro, nº 40, Centro, CEP 29395-000, Ibatiba – ES. No envelope deverá constar o nome do candidato e que o mesmo se refere à "Inscrição no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade".

4.3. No ato da inscrição presencial, o candidato deverá entregar envelope **lacrado** constando seu nome e com os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido sem rasuras (Anexo I); **(obrigatório)**
- b) Cópia de documento de identificação com foto; **(obrigatório)**
- c) Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A. A GRU - Guia de Recolhimento da União - para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: UG: código 158428, Gestão: 26406, Código de Recolhimento: Código 28832-2, Número de Referência: 100, Competência (mês/ano em que for efetuar o pagamento), Vencimento (data limite para inscrição, conforme cronograma). Após o preenchimento clique em Emitir GRU; **(obrigatório)**
- d) Currículo encadernado, acompanhado das cópias dos comprovantes, na seguinte ordem:

Diploma ou certificado de conclusão do curso superior reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, máximo de um diploma ou certificado. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau e que não ultrapasse a data da matrícula;

(obrigatório)

Histórico escolar; **(obrigatório)**

Documentos comprobatórios para fins de pontuação de títulos e de experiência profissional conforme Anexo II; **(facultativo)**

e) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração devidamente assinada (Anexo III deste Edital).

f) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999);

g) Para candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova: Requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização da prova conforme Anexo IV deste Edital.

4.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos), assim como se não houver confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Será concedida condição especial de prova apenas ao candidato que a solicite **no ato da inscrição** através do requerimento exigido no subitem 4.3 alínea “g” sendo que o atendimento diferenciado ficará sujeito à análise da Comissão responsável por este processo seletivo quanto a razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.

4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.6.1. Os candidatos às vagas PPI e PcD poderão ser convocados, **a qualquer tempo**, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial ou de Pessoa com Deficiência feita na inscrição. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7. O Ifes - campus Ibatiba não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.8. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.9. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

4.10. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes - Campus Ibatiba não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A solicitação de isenção deverá ser feita somente de forma presencial, seguindo cronograma (item 7 deste Edital).

5.2. Critérios de Isenção da Taxa:

- a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior pública em cursos de pós-graduação presencial ou à distância;
- b) Ter cursado TODO o Ensino Médio ou equivalente e o ensino superior ou equivalente, EXCLUSIVAMENTE, em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou com bolsas de estudos.
- c) Renda familiar igual ou inferior a 03(três) salários mínimos mensais.
- d) Não estar matriculado em cursos superiores ou de pós-graduação do sistema Ifes presencial ou à distância (entende-se sistema Ifes todos os Campi).
- e) O anexo V deste edital traz a ficha de requerimento de isenção de taxa.

5.3. Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) e do CPF do candidato;
- b) Apresentar cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação acompanhada do documento original. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso e que estas não ultrapassem a data da matrícula;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e de Graduação;
- d) Comprovação de renda do último mês de todas das pessoas que contribuam para a renda familiar, inclusive o candidato, conforme indicado no Anexo VI.
- e) Cópia dos comprovantes de conta de luz, de água, de telefone do último mês;
- f) O anexo VI deste edital detalha todos os critérios a serem atendidos quanto à situação socioeconômica do candidato, bem como a documentação a ser apresentada conforme o enquadramento do candidato.

5.4. Resultado da isenção da taxa: A relação dos candidatos isentos estará à disposição no endereço eletrônico www.ifes.edu.br (clicar no botão Quero ser aluno do IFES e escolher a opção PS 21/2018 - Pós-Graduação lato sensu em Educação Ambiental e Sustentabilidade), devendo o candidato se apresentar com a documentação pertinente para efetivar a inscrição em data e horário dispostos no cronograma (item 7 deste Edital).

5.5. O preenchimento do questionário e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção. A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Instituição, designada para tal fim pela comissão do processo seletivo e nomeada por meio de Portaria da Diretoria-Geral do Ifes - Campus Ibatiba.

6.2. O processo Seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias, a saber:

I. Análise de currículo (eliminatória e classificatória).

- a) Na análise do currículo serão observadas formação, a produção científica e técnica e a experiência profissional, conforme critérios discriminados neste Edital (Anexo II);
- b) Cada documento constante do Anexo II será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação dos comprovantes para que haja pontuação.
- c) Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

- d) Nesta primeira etapa, serão classificados para a entrevista os primeiros 75 candidatos.
- e) Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado tomando-se como referência:
- Pela idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - Ordem de efetuação da inscrição.
- f) O resultado dos selecionados nesta etapa será divulgado no mural do Ifes - Campus Ibatiba e via internet, pelo endereço eletrônico www.ifes.edu.br (clicar no botão Quero ser aluno do IFES e escolher a opção PS 21/2018 - Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade), conforme cronograma (item 7 deste Edital).
- g) Os recursos poderão ser interpostos de forma presencial Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes - Campus Ibatiba, conforme requerimento (Anexo IX) e cronograma (item 7).

II. Entrevistas (eliminatória e classificatória).

- a) A Banca Examinadora fará a entrevista em horário definido para cada candidato individualmente. O horário das entrevistas será divulgado no mural do Ifes - Campus Ibatiba e via internet, pelo endereço eletrônico www.ifes.edu.br (clicar no botão Quero ser aluno do IFES e escolher a opção PS 21/2018 - Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade) conforme cronograma (item 7).
- b) A entrevista será presencial, sendo eliminado o candidato que deixar de comparecer pessoalmente no horário determinado da entrevista;
- c) A Banca Examinadora atribuirá nota de 0 a 100 a cada candidato entrevistado.

6.3. O resultado final será dado pela soma das notas do currículo e da entrevista.

6.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no mural do Ifes - Campus Ibatiba e também via internet, pelo endereço eletrônico www.ifes.edu.br (clicar no botão Quero ser aluno do IFES e escolher a opção PS 21/2018 - Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade), em data prevista no cronograma (item 7).

6.5. Os recursos poderão ser interpostos de forma presencial na Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes - Campus Ibatiba, conforme requerimento (Anexo IX) e cronograma.

6.6. Serão convocados para matrícula os 50 (cinquenta) primeiros colocados, enquanto os demais formarão lista de espera.

6.7. Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição na DPPGE do Ifes - Campus Ibatiba. Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

7. DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

Atividades	Períodos
Período de inscrições	19 a 28/02/2018*
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	19 a 20/02/2018*
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/02/2018
Inscrições dos candidatos com direito a isenção de taxa	23 a 28/02/2018*
Divulgação dos inscritos e respectivas pontuações do currículo	02/03/2018
Recurso em relação à lista de inscritos e pontuações	05/03/2018*
Divulgação da lista dos candidatos e do cronograma de entrevistas	07/03/2018

Realização das entrevistas com os candidatos no campus Ibatiba***	08/03/2018 e 09/03/2018
Divulgação da classificação final do Processo Seletivo	12/03/2018
Recurso contra a classificação final do Processo Seletivo	13/03/2018*
Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação final do Processo Seletivo	14/03/2018
Homologação do resultado final do Processo Seletivo	14/03/2018
Matrícula dos candidatos aprovados	14 a 19/03/2018
Divulgação da 2ª chamada para matrícula**	20/03/2018
Matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada	20 a 21/03/2018*
Divulgação de 3ª chamada para matrícula**	22/03/2018
Matrícula dos candidatos convocados em 3ª chamada	22 e 23/03/2018*
Previsão para início das aulas	23/03/2018

* em dias úteis, das 09h às 12h e de 14h às 17h, no campus Ibatiba

**caso as vagas não sejam preenchidas

***das 14 às 20h, seguindo classificação por ordem decrescente da análise curricular

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade na modalidade presencial, disponível no endereço eletrônico: <http://prppg.ifes.edu.br/diretoria-de-pos-graduacao>.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

8.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.6. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.7. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

8.8. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

8.9. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

8.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes – Campus Ibatiba e o Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade.

8.11 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba, 16 de Fevereiro de 2018

Eglon Rhuan Salazar Guimarães

Diretor-Geral

ANEXO I - PS 21/2018**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS
IBATIBA

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: () M () F	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av:	n.º:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()
E-mail particular:	

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

4. Modalidade de vaga que pretende concorrer:

() Ampla Concorrência (AC)	() ampla concorrência + Pessoa com Deficiência (PcD)	() ampla concorrência + Preto, Pardo ou Indígena (PPI)
-----------------------------	---	---

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade, na modalidade presencial do Ifes - Campus Ibatiba.

_____, de _____ 2018

Assinatura do candidato

ANEXO II - PS 21/2018

TABELA DE PONTOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PREENCHIMENTO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO
Graduação em Licenciaturas ou nas áreas de Ciências Ambientais e Ciências Agrárias	5 pontos/graduação	10 pontos	
Experiência profissional em Educação ou na formação técnica nas áreas de Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Engenharia e Tecnólogos.	1 ponto/semestre	20 pontos	
Experiência profissional comprovada em docência na educação profissional, educação superior ou em cursos de pós-graduação.	1 ponto/semestre	20 pontos	
Monitoria, iniciação científica, treinamentos, estágios, cursos ministrados e palestras proferidas nas áreas afins do curso	1 ponto/atividade	10 pontos	
Livro ou capítulo de livro em áreas afins do curso	1 pontos por livro ou capítulo	5 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico nas áreas afins do curso	2 pontos/artigo	10 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico nas outras áreas	1 ponto/artigo	10 pontos	
Resumo completo (expandido) publicado em evento científico	0,5 ponto/resumo	5 pontos	
Resumo simples publicado em evento científico	0,25 ponto/resumo	5 pontos	
Curso de curta duração com carga horária mínima de 16 horas em áreas afins do curso	1 ponto por curso	5 pontos	
TOTAL		100 pontos	

ANEXO III - PS 21/2018
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes N° 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- () Preto
- () Pardo
- () Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicara no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Ibatiba – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO IV - PS 21/2018

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico
de concorrer no processo seletivo do Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo
(Ifes) venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a
participação no processo seletivo:

Ibatiba – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO V - PS 21/2018

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (OPCIONAL)

À Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade.

Eu,, venho requerer a isenção da taxa de inscrição conforme critérios definidos no item 5 do presente Edital - Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade.

_____, de _____ 2018

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) candidato (a):

Pré-inscrito no Curso de Pós-Graduação em:

Data da Entrega:/...../20.....

Servidor (a) responsável pelo recebimento do envelope

ANEXO VI - PS 21/2018

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

*** Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

Nota: A data de emissão do documento apresentado não deverá ser anterior a 31 de dezembro de 2016.

*** Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contracheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2017 (Ano-Calendário 2016). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2017. No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo VII) OU:

-Se Taxista - Declaração do sindicato dos taxistas;

-Se Caminhoneiro - Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2017;

-Se Pescador - Cópia da carteira de identificação como pescador.

*** Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2017;

*** Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2017 (Ano-Calendário 2016).

* **Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2017 (modelo disponível no Anexo VIII)

* **Para outros benefícios da Previdência Social:** Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2017 (modelo disponível no Anexo VIII).

Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

* **Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):** Se não recebe seguro desemprego: Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referentes ao ano de 2017 (modelo disponível no ANEXO VIII) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

-Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referentes ao ano de 2017 (modelo disponível no ANEXO VIII) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

ANEXO VII - PS 21/2018
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFES, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2018.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFES a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VIII - PS 21/2018

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFES, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses ano de 2017, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFES a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO IX - PS 21/2018
REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do (a) candidato (a) _____

Recurso Etapa: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)